



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ NIOAQUENSE A SENHORA TÂNIA VANGILDA PIMENTEL FERNANDES.**

O Presidente do Poder Legislativo de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto no Artigo 23, Inciso XIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão do Título de Cidadã Nioaquense, **A SENHORA TÂNIA VANGILDA PIMENTEL FERNANDES.**

Art. 2º - A referida honraria será entregue em sessão solene em data a ser fixada posteriormente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 03 de Agosto de 2017.

VER. DANILO BORTOLONI CATTI

**CURRICULUM VITAE**

**Senhora Tânia Vangilda Pimentel Fernandes, nascida em 02 de abril de 1958, seu pai Felipe Fernandes e Izartina Nunes Fernandes, nasceu em nova esperança município de Amambaí-MS, em uma família de sete irmãos sendo seis biológicos e um adotivo, foi criada em uma família muito pobre, a mãe se separou de seu pai ainda gestante, foi criando somente pela mãe e avós maternos, sua avó era paraplégica, seu avô era gaúcho gostava de corridas de cavalos.**

**Aos 16 anos se casou e teve um problema de saúde foi abandonada ainda no hospital por causa desse problema não pode gerar filhos, mas teve a oportunidade de adotar e criar dois filhos. O mais velho Deus o levou com apenas 22 anos de idade, o segundo filho hoje está com 18 anos. Não teve a oportunidade de estudar, com 20 anos conheceu o Sr. Cesário e passou a morarem junto, sempre trabalhou ao lado dele, estão juntos há 30 anos, voltou a estudar com o EJA, começou a trabalhar na saúde, sempre ajudou as crianças, mas vendo a necessidades dos pacientes doentes, passou a ajudá-los com coisas básicas como confecção de lençóis, forros de camas, sempre foi muito criticada pelas pessoas, mas o importante é que faz de coração.**